PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.651/2001

Dispõe acerca de autorização ao Executivo Municipal para integrar o Comitê Hidrográfico da Bacia do Rio Salitre"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal, através do Chefe do Poder Executivo, a integrar o Município no Comitê Hidrográfico da Bacia do Rio Salitre, que tem por objetivo uma ação conjunta com outros Municípios da Bacia, a saber Campo Formoso, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Ourolândia, Várzea Nova e Umburana.

Parágrafo Único – Para o cumprimento fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar os Estatutos do Comitê, Convênios, Contratos e realizar todos os demais atos *necessários à consolidação da Organização, sem fins lucrativos*, sempre visando a proteção ambiental da Bacia, com a gerência do uso da água e a formulação de projetos nesse sentido, com a participação de representantes de todos os Municípios, além de representantes do Poder Legislativo Municipal, Poder Público Estadual e Federal, bem como da sociedade civil organizada e representação dos usuários.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2001.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Procurador Geral do Município